



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL
DO CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO n° <u>32/2018</u> Ref.: Processo N° 1076881/2017
Interessado:	: JAYNE COSME ALBUQUERQUE		
Assunto:	: ANÁLISE DE ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL		

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 08/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico **Paulo Henrique de M. Montenegro**, Tecnóloga em Construção Civil-Edificações **Evelyne Emanuelle Pereira Lima**, Eng. Eletricista **Franklin Martins P. Pamplona**, apreciando o Processo de n° **1078456/2017**, em que a Engenheira Sanitarista e Ambiental JAYNE COSME ALBUQUERQUE, solicita deste Conselho que informe através de Certidão, que está habilitada para exercer as atividades como Técnica em Saneamento, e;

Considerando que a Engenheira Sanitarista e Ambiental JAYNE COSME ALBUQUERQUE, possui atribuições dispostas termos das Resoluções 218/73 (artigo 18) e 447/00 (artigo 3°) com atribuições para atuar nas atividades de saneamento, ambas do Confea, podendo exercer quaisquer atividades que constem dentro das atribuições expressas pelas Resoluções acima mencionadas;

Considerando que, no tocante à solicitação para conceder certidão para assinar como técnica em saneamento, não é de competência deste Conselho fornecer tal documento, visto que é concessão de grau técnico, sendo necessário diploma de grau técnico.

DELIBEROU:

1) Pela Emissão de Certidão no sentido de informar a requerente que a mesma possui atribuições dispostas termos das Resoluções 218/73 (artigo 18) e 447/00 (artigo 3°) do Confea;

2) Quanto a Emissão de Certidão no tocante à solicitação para conceder **certidão para assinar como técnica em saneamento, não é de competência deste Conselho fornecer tal documento**, visto que é concessão de grau técnico, sendo necessário diploma de grau técnico.

3) Encaminhar o presente processo para a Câmara Especializada em Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA), para que seja realizada a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

João Pessoa, 21 de setembro de 2018.

Eng. Mecânico Paulo Henrique M. de Montenegro
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)